

Discurso jurídico

Ferramenta e arma do advogado. Necessidade de todo operador do Direito

Carlos Roberto Faleiros Diniz

Sumário

1. Introdução. 2. As deformações no conhecimento da língua culta. 3. A linguagem técnica e a confusão geral pelo mau uso. 4. Conclusão.

1. Introdução

Diante do novo contexto político, econômico, social, cultural e tecnológico pelo qual temos passado desde a última década do século passado até os dias de hoje, um dos mais acirrados temas de discussão é o problema da comunicação. E aqui falamos em comunicação em seu sentido mais amplo: a comunicação entre pessoas de um mesmo lugar, a comunicação entre pessoas de países diferentes, a comunicação entre nações e comunidades, a comunicação entre profissionais de diversos ramos, como também a comunicação entre esses profissionais e leigos em geral. Aliás, é nesse último problema que haveremos de nos concentrar para tratar, ainda que perfunctoriamente, da questão da linguagem jurídica.

É preciso ter em conta, antes de tudo, que o processo de globalização, a mundialização dos mercados, a internacionalização da economia estão a exigir do homem moderno uma capacidade cada vez mais alta de compreensão dos fenômenos mundiais, bem como, e igualmente, uma capacidade cada vez mais alta de se fazer entender. É fácil compreender o motivo dessa exigência: o homem pós-moderno não pode mais se iso-

Carlos Roberto Faleiros Diniz é Advogado em Franca/SP e Ex-Presidente da 13ª Subseção da OAB/SP, Ex-Conselheiro Seccional da OAB/SP e Presidente da Associação dos Advogados de Franca.

lar do mundo e ver passar por ele as transformações que são geradas em todo o globo, em escala mundial. Deve o homem ser sujeito da sua história, deve ser capaz de transformar seu meio, e isso só é possível àqueles que estão preparados para influenciarem seu ambiente social, o que ocorre essencialmente através da comunicação.

A lógica da argumentação jurídica, com princípio, meio e fim, deve ser inculcada no profissional do direito, desde os bancos acadêmicos.

Entretanto, não obstante essa urgente necessidade de intercâmbio de pessoas e idéias, o que se constata nos dias de hoje é que os profissionais têm dificuldades cada vez maiores de se comunicar em seu próprio idioma. Apresentam dificuldades na elaboração de peças profissionais, porque não conhecem a língua, o significado das palavras e nada entendem de hermenêutica e exegese.

As dificuldades de comunicação oscilam desde a falta de preparo e domínio da língua culta, falada e principalmente escrita, até um excesso de tecnicismo, uso de jargões e expressões, compreensíveis apenas em determinados meios profissionais, mas que aos olhos dos leigos saltam como verdadeira Torre de Babel, estabelecendo, assim, a incompreensão, que é o caminho do insucesso.

No meio jurídico, a situação não poderia ser diferente. Até mesmo como resultado da crise vivida pelo ensino jurídico e pelo mundo do Direito em geral, constata-se que a comunicação entre profissionais do Direito apresenta graves problemas estruturais.

De um lado profissionais malformados na língua, desconhecedores das mais elementares regras gramaticais e de sintaxe. De outro, e até mesmo como forma de superação dessa deficiência, encontram-se profissionais que usam e abusam dos jargões e brocardos jurídicos, utilizando expressões arcaicas e anacrônicas. A grande maioria delas é herança do Direito Romano e traduz

um imaginário jurídico ultrapassado, que pouco reflete a realidade jurídica e social brasileira da atualidade. Não há o conhecimento das técnicas e recursos modernos de comunicação e uso da linguagem, em especial das estratégias argumentativas*, o que dificulta a concretização da comunicação em seus mais diversos aspectos. Não se desenvolve a arte de redigir leis e por isso elas proliferam como tiririca, contribuindo enormemente para o caos.

2. As deformações no conhecimento da língua culta

A Língua Portuguesa, no Brasil, é a principal ferramenta de atuação do advogado. É ela o instrumento através do qual o advogado deverá lapidar seu conhecimento técnico de forma a convencer o magistrado da causa a respeito dos interesses e do direito de seu cliente, com clareza e precisão. Como, na grande maioria dos processos, a atuação do advogado se dá por petições escritas, o domínio da língua mãe é de fundamental importância para o advogado. A boa linguagem é essencial e “se enquadra na finalidade ampla da comunicação lingüística” (CAMARA JÚNIOR, 1961, p. 199).

Nos dias de hoje, como resultado da proliferação dos cursos jurídicos, e, conseqüentemente, da incapacidade das faculdades de oferecerem formação completa aos seus estudantes, com o inchaço do mercado de trabalho, com a proletarização da Advocacia, entre outros fatores, igualmente preocupantes, que assolam o meio jurídico como um todo, essa idéia caiu em completo desuso. Com efeito, já se foi o tempo em que o profissional do Direito era conhecido pelo domínio escorreito e técnico da língua portuguesa.

* As estratégias argumentativas são procedimentos utilizados pelo interlocutor, que envolvem aspectos espaciais, temporais e outros recursos, sejam eles lingüísticos, discursivos ou lógicos, que visam facilitar o convencimento e a adesão do auditório a um determinada orientação ou argumentação. (Cf. VOESE, 2002, p. 77).

É muito comum encontrarem-se profissionais com dificuldades que vão desde a correta grafia das palavras, até a utilização de expressões tecnicamente inadequadas, passando por problemas sintáticos, como concordância nominal e verbal, uso de gírias e expressões típicas da linguagem falada, além de neologismos e anglicismos, produtos de uma linguagem cada vez mais influenciada pela informática e pela Internet.

Outro ponto que é importante ter em mente é que, no mundo jurídico, as palavras têm valor e significado muito distinto do que ocupam no linguajar comum. Certamente não se pretende defender que a linguagem jurídica assuma um viés hermético e intangível, com a utilização de termos compreensíveis apenas para aqueles que fazem uso dessa linguagem, mas, sim, que os profissionais do Direito devem ter muito claro o significado das palavras no mundo jurídico.

Não basta dominar uma determinada matéria. É essencial que o profissional saiba escolher as palavras corretas, de uma maneira clara e precisa, utilizando apenas os vocábulos adequados, pois, como assevera Mattoso Câmara Júnior (1970, p. 24), “falar é um ato social”, e o profissional da advocacia tem em seu discurso a principal ferramenta para atuar pela sociedade em juízo.

Daí por que o papel das Universidades e centros de formação jurídica é cada vez mais importante. As Universidades estão relegando a segundo plano a importância do ensino e do estudo da linguagem. O que se vê hoje em dia é que os professores acadêmicos não estimulam o estudante a escrever; a ler obras clássicas e a escrever sobre elas, treinando-os, assim, para o exercício profissional futuro.

E, se o estudante não treina a utilização da linguagem, ainda que não tenha conhecimentos técnicos suficientes para redigir trabalhos específicos da ciência jurídica, é preciso que saiba, antes de tudo, dominar seu idioma, de modo a se fazer claro e preciso em suas relações e comunicações. O desenvolvimento das técnicas da comunica-

ção estimula o agente a raciocinar, pensar, ler, ouvir e escrever corretamente e usar a linguagem técnica jurídica.

Como visto, é extremamente relevante para o advogado e demais operadores ou agentes da aplicação de Lei saber comunicar-se com precisão.

O desenvolvimento das técnicas da comunicação estimulam o agente a raciocinar, pensar, ler, ouvir e escrever corretamente a linguagem técnica jurídica.

A comunicação, no mundo todo, e em especial no campo jurídico, desempenha uma relevante importância e desse valor não se podem afastar as Universidades e todos quantos lidam com o direito e sua linguagem.

A comunicação escrita e verbal tem efeito poderoso e há de ser bem usada, no sentido da realização do bem comum, isto é, no interesse prevalente da sociedade. A linguagem e a argumentação relacionam-se diretamente com o exercício do poder. (Cf. VOESE, 2002, p. 113).

As palavras têm valor e significado importante no mundo jurídico; por isso as Universidades devem privilegiar os estudos lingüísticos, na vertente da *Semântica*, que diz respeito à comunicação.

Os advogados devem ter treinamento em comunicação verbal e escrita, porque, além de participar de processos, em que, na maioria das vezes, a comunicação se faz pela escrita, em outras muitas oportunidades deve dominar a expressão oral, quer em palestras, congressos, reuniões de trabalho, mediações, aulas, negociações, e de modo especial no tribunal do júri, em que deve estar treinado na comunicação oral.

A realidade da advocacia está a exigir fortes estudos de lingüística, de Semântica (comunicação), de Semiologia, a ponto de adaptar os novos advogados às exigências do mercado atual. Não se pode esquecer também dos estudos sobre a administração forense, assunto para outras reflexões.

Claro que a Semântica, como estudo da palavra, componente da linguagem, exerce

influência decisiva sobre as pessoas, e seus comportamentos em sociedade, muitas vezes distorcidos pelo mau uso da linguagem.

O agente da comunicação jurídica tem conhecimento da importância da comunicação e, em termos, não está preparado para usá-la, tal como o exigem os negócios jurídicos atuais.

Faltam treinamento e preparo, em reiteiração constante, antes do ingresso no mercado de trabalho.

As aplicações práticas dos conhecimentos jurídicos não são freqüentes e, quando ministradas, não encontram as pessoas adequadas para transmitir os conhecimentos e iniciar os pupilos na verdadeira arte da comunicação jurídica.

3. A linguagem técnica e a confusão geral pelo mau uso

O idioma que usamos, o Português (CF, art. 13), deve ser dominado no aspecto peculiar da técnica jurídica, eis que as palavras, no ordenamento jurídico, têm significados próprios, que muitas vezes se destacam do seu significado vulgar ou popular. Os atos jurídicos têm como condição de validade a expressão escrita (escrituras, contratos) em língua nacional e devem conter expressões corretas, evitando imperfeições, contradições e erros que tornem até inválido o ato praticado.

Na paz social e na harmonia, há condições de sobrevivência para o advogado legítimo, que saiba conduzir a atividade em prol do bom, rápido e eficaz atendimento da clientela.

Assim, na condução de acordos, com ampla ciência e participação do cliente e do ex-adverso, pode-se redigi-los de sorte a não permitir interpretações divergentes e decisões contraditórias em torno do assunto. A técnica redacional de linguagem é relevante na solução extrajudicial dos conflitos.

Um bom exemplo da utilização precisa das expressões no mundo do Direito é a palavra “incomunicabilidade”, que no sen-

tido vulgar quer significar “qualidade, estado ou condição de quem ou daquilo que está ou é incomunicável” (HOUAISS, 2001), e no meio jurídico significa a “cláusula que exclui bens doados a herdeiros da comunhão, impedindo-os de passar, na constância do casamento, do patrimônio de um cônjuge a outro” (DINIZ, 1998).

No Direito Penal, a incomunicabilidade do réu não é permitida em relação ao advogado defensor.

Dessa forma, é relevante que o profissional do Direito, principalmente os advogados dominem corretamente a linguagem técnica, utilizando com precisão os termos e conceitos consagrados nos diversos ramos do Direito, sem cair, no entanto, na vala comum do tecnicismo vazio, buscando aparentar uma erudição que afasta ainda mais o bom profissional daquele a quem seu serviço é destinado.

No entanto, em que pese a necessidade de utilização da linguagem técnica, com a escolha, pelos profissionais, de expressões e palavras que traduzam corretamente o verdadeiro significado das palavras, o que se verifica nos dias de hoje é um desvio na prática dos profissionais no momento da redação de seus trabalhos.

Estudos da Ordem dos Advogados do Brasil, por meio de suas Comissões de Ensino Jurídico e Exame de Ordem, demonstram que o vocabulário do profissional do Direito de hoje está cada vez mais distante da linguagem comum. Os profissionais do Direito de hoje fazem uso de um vocabulário altamente anacrônico, prática essa que não apenas altera a comunicação como também impede a compreensão por outras pessoas que não sejam do mesmo meio. Ou seja, a utilização excessiva de expressões jurídicas, expressões latinas, brocardos em geral, torna a comunicação compreensível apenas entre os seus usuários.

Desta feita, constata-se que o profissional está cada vez mais distante de seu cliente, e um dos grandes causadores dessa distância, além da má formação jurídica, e da

total ausência do ensino de administração forense, e outros estudos interdisciplinares, é justamente a linguagem usada na fala e na escrita pelos advogados. Então, o advogado que não é capaz de falar a língua conhecida de seu cliente se distancia cada vez mais dele. O advogado deve atender e comunicar-se com o cliente em termos que ele compreenda, senão estará atendendo mal. Comunicando-se mal, a prestação do serviço não atenderá às necessidades do cliente.

Por outro lado, também magistrados e membros do Ministério Público devem ter em vista essa necessidade de se aproximar do linguajar popular, evitando-se, assim, o uso de palavras incompreensíveis ao público em geral. O juiz, ao interrogar a parte ou ouvir a testemunha, deve dirigir-se de forma compreensível e acessível, senão inibe a parte e a testemunha e estará, em consequência, formando um juízo errôneo dos fatos, o que refletirá na sentença que proferir, que, fatalmente será injusta.

O advogado deve, hoje, reduzir os textos, e não usar do processo como um meio de divulgar erudição e conhecimentos gerais que não interessam na solução dos litígios. O P. C. facilita enormemente a criação de peças rodeadas de jurisprudência e doutrina.

O poder da linguagem implica a transferência do poder a quem dele sabe fazer uso. O bom advogado comunica-se bem em sua linguagem técnica, com técnicas, e se faz bastante compreensível pelo leigo em face da sua facilidade em comunicação e expressão oral e escrita.

Muitas vezes, alguns profissionais acreditam que o uso de linguagem rebuscada é sinônimo de erudição e conhecimento acadêmico, o que nem sempre reflete a realidade, uma vez que, atualmente, tem-se como preciso que os profissionais mais competentes são aqueles que conseguem se fazer entender, inclusive pelos leigos.

Assim, é preciso preparar o profissional não apenas para dominar as técnicas de sua profissão, como para dominá-las bem, as-

sim como para colocá-las a serviço da sociedade e da transformação social. A comunicação escrita e verbal tem efeito poderoso e há de ser bem usada, no sentido da realização do bem comum, isto é, no interesse da sociedade.

Ademais, nunca é demais lembrar que, quanto mais enxuta, clara e objetiva a manifestação do profissional do Direito, mais chances ela tem de atingir suas finalidades, quais sejam, convencer os magistrados, o cliente, a parte adversa e todos quantos estiverem na posição de interlocutor.

Atualmente, o volume de trabalho dos magistrados, representantes do Ministério Público e demais operadores do Direito é tão vasto que não podem os mesmos se perderem em elucubrações lingüísticas, tampouco acompanhar, passo a passo, a erudição do advogado. Quanto mais conciso ele se fizer, mais fácil se faz compreender, e seus objetivos de pronto são atingidos.

Ao contrário do que se verifica hoje, em qualquer ramo de conhecimento: na economia, na administração, na política, na sociologia e no Direito, as profissões têm-se tornado uma Torre de Babel, em que a mesma frase pode assumir as mais variadas formas, tudo apenas com a tradução de um texto para o jargão popular.

J. Mattoso Câmara Júnior faz uma importante distinção entre as formas de linguagem utilizadas pelo advogado, a saber, a exposição oral e a exposição escrita. Segundo o autor, há traços característicos que as distinguem, existindo um:

“grande número de traços característicos da exposição oral, ausentes na escrita, e que impõem o dever de bem utilizá-los, para que a linguagem seja boa: quem fala em público tem de atentar para o timbre de voz, para a altura da emissão vocal, para o complexo fenômeno que se chama a entoação das frases, bem como saber jogar, adequadamente, com gestos do corpo, dos braços, das mãos e da fisionomia. Há aí uma enorme riqueza de recursos,

que facilitam extraordinariamente a comunicação lingüística, quando são bem empregados; mas, como toda riqueza, se podem transformar em pesadelo e danação” (CÂMARA JÚNIOR, 1961, p. 14).

E continua o autor:

“A exposição escrita pode parecer mais simples, dada a falta desse complexo conjunto de elementos. A realidade, porém, é que eles têm de ser substituídos por uma série de outros, cujo conhecimento e manuseio exigem estudo e experiência. Grande número de regras e orientações gramaticais decorre das exigências da língua escrita para a comunicação ser plenamente eficiente na ausência forçada de muitos recursos, que completam e até consubstanciam a linguagem oral.” (CÂMARA JÚNIOR, 1961, p. 15)

Nesse sentido, deve o advogado dominar plenamente esses traços de expressão lingüística, de maneira a melhor prestar seu serviço, atender seus clientes e pleitear em juízo. Deve também conhecer corretamente os mecanismos de argumentação jurídica, sob as suas mais diversas formas, na medida em que o uso coerente e coeso de argumentos e dados fáticos contribui para o sucesso no convencimento das teses apresentadas em juízo, verdadeira arma de atuação do profissional da advocacia.

4. Conclusão

Conforme destacado nessas breves palavras, o problema da comunicação em geral, e da comunicação do profissional do Direito, especificamente, não pode deixar de figurar nos principais debates dos dias de hoje.

Verifica-se que, ao mesmo tempo em que os advogados e profissionais do Direito em geral tornam-se cada vez mais distantes dos conhecimentos padrões da língua culta, por outro lado a utilização de uma linguagem jurídica arcaica e que já caiu em desuso, com a utilização de expressões que não refletem

a realidade social de seu tempo, afasta cada vez mais os profissionais do Direito daquela a quem deve servir: a sociedade em geral.

Os advogados devem ter treinamento em comunicação verbal e escrita, porque, além de participar de processos, em que, na maioria das vezes, a comunicação se faz pela escrita, em outras muitas oportunidades deve dominar a apresentação oral, quer em sustentações orais, defesas perante o tribunal do júri, quer em palestras, congressos, reuniões de pessoas, adequadas para transmitir os conhecimentos e iniciar os pupilos na verdadeira arte da comunicação jurídica. E isso implica também conhecimento e prática da argumentação jurídica. Por isso se preconizam os exercícios práticos, constantes, de sorte a propiciar a familiaridade do jurista com a linguagem do foro.

Não se deve olvidar, por outro lado, que o mundo globalizado está a exigir do profissional capacidade de adaptação ao contexto internacional, o que inclui a necessidade de adaptação e conhecimentos também em idiomas estrangeiros. Com efeito, o intercâmbio de experiências e de vivências jurídicas com profissionais de outros países é muito engrandecedor para os profissionais do mundo jurídico.

Então é imprescindível que as universidades privilegiem o estudo da linguagem, não só oral, como a escrita, promovendo cursos e introduzindo no currículo a matéria. Mas não se pode esquecer da prática constante, único meio de consolidar os conhecimentos teóricos.

Quem não se comunica corretamente fica fora do grupo profissional, é excluído. Em igualdade de oportunidades, própria da democracia, o advogado despreparado perde o mercado.

Referências

AGUIAR, Roberto A. R. de. *A crise da advocacia no Brasil: diagnóstico e perspectivas*. 3. ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1999.

- CÂMARA JÚNIOR, J. Matoso. *Manual de expressão oral e escrita*. Rio de Janeiro: J. Ozon, 1961.
- _____. *Princípios de lingüística em geral*. 4. ed. Rio de Janeiro: Acadêmica, 1970.
- CUNHA, Rosa Maria Cardoso da; WARAT, Luis Alberto. *Ensino e saber jurídico*. Rio de Janeiro: Eldorado, 1977.
- DINIZ, Maria Helena. *Dicionário jurídico*. São Paulo: Saraiva, 1998. 2 v.
- HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss de língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- LYRA FILHO, Roberto. *Formei-me em direito... e agora?*. Rio de Janeiro: Nacional de Direito, 1957.
- VOESE, Ingo. *Argumentação jurídica*. Curitiba: Juruá, 2002.